ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 875/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Projeto Atividade	2.039	**Manutenção do FUNREBOM**	
Cod. Reduzido	99		
Dotação	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.900,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Projeto Atividade	2.039	**Manutenção da Segurança Pública**	
Cod. Reduzido	100		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
TOTAL GERAL			**3.900,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, por conta de Convênio firmado com o Corpo de Bombeiros Militar, para a execução dos serviços de prevenção, combate

a sinistros, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e outras de competência do Corpo de Bombeiros Militar.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 15 de Agosto de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.